



123

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 681 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências)

+++++

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo-Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 46/75, e êle promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

Câmara Municipal	
3130-00-Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00
3140-00-Encargos Diversos	Cr\$ 2.000,00
Asses. de Planejamento e Procuradoria	
3275-05-Div. Transf. Correntes	
01-Indenizações trabalhistas	<u>Cr\$ 26.000,00</u>
	TOTAL. Cr\$ 38.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão indicados através de Decreto Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de Dezembro de 1975.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 22 de dezembro de 1975

ELIAS DO CARMO
DIRETOR

